

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 06 / 12 / 2021

PARECER Nº 024/2021

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11h00min do dia 02 de dezembro de 2021, tendo neste interm realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre **Projeto de Lei nº 042/2021** que "Altera dispositivos da lei municipal nº 973/2017 que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e contratados da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

Em análise ao mencionado projeto verifica-se que a municipalidade pretende disponibilizar a verba de R\$ 150,00 a título de auxílio a todos os servidores do município. Verifica-se que o valor anterior, instituída em 2017, era de R\$ 100,00.

Mais que certo que a atualização do valor deve ser implementado, pois notoriamente o poder aquisitivo do valor aumentado ainda é menor que o anterior.

Assim sou do entendimento que o projeto deve ser aprovado, contudo, mister alteração no texto constante do artigo 4º do projeto que altera o artigo 2º da lei nº 973/2017, devendo constar a seguinte redação:

Art. 4º - O artigo 2º da lei municipal 973/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados, cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM.

Desta forma sou pela aprovação do projeto unicamente com a alteração supressiva, que retirou do texto a expressão, mediante decreto do executivo.

É O VOTO DO RELATOR.

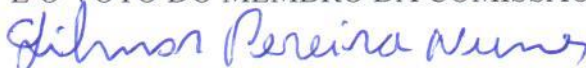
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

PROTOCOLO GERAL- 440/2021
Data: 06/12/2021 - Horário: 16:49
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT


Valdirlei Aparecido Vaz
Relator

Dada a palavra ao Vereador membro **Gilmar Pereira Nunes**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator.

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

Gilmar Pereira Nunes
Membro

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE

Adriane Mari Loureiro Pestana
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado o presente projeto de lei.

É o Parecer.